

AUTO DE PENHORA E REMOÇÃO DE BENS

Aos (06) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado extraído dos Autos de Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, nº 0051903-21.2017.8.16.0014**, expedido a requerimento de **SERGIO GARCIA NEVES** contra **DEBORA ALVES SENEDESE e OUTRO**, requerida, e processados perante à **4ª VARA CÍVEL**, comparecemos nós, Oficiais de Justiça ao final assinado, na Rua Álvaro Aloysio de Freitas, 226 – Parque ABC 2 -, e, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA e REMOÇÃO do BEM:**

(01) UM VEÍCULO DE MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6, PLACA: ERW-8719, ANO/FABRICAÇÃO: 2010/2011, COR: PRETA.

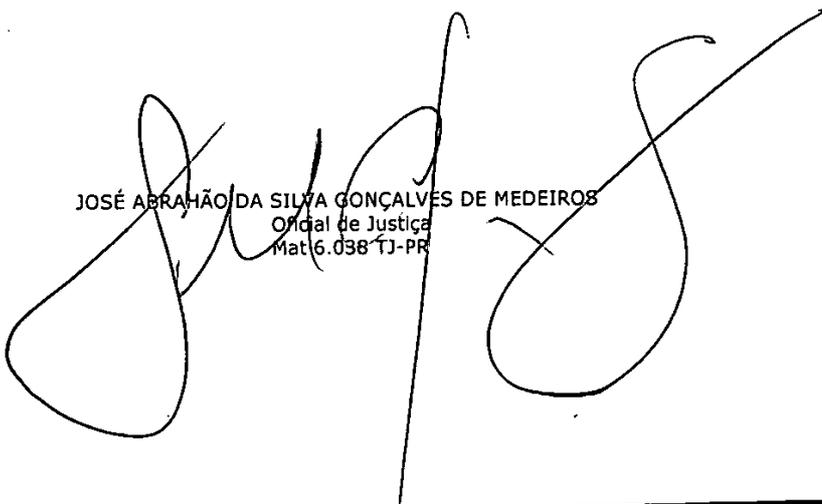


EFETIVADA/REALIZADA A PENHORA e REMOÇÃO do BEM acima, o deposei em mãos do Sr

_____, que se compromete tê-los sob sua guarda, na forma da lei como depositário fiel. Para constar, Eu, _____, **JOSÉ ABRAHÃO DA SILVA GONÇALVES DE MEDEIROS**, Oficial de Justiça, lavrei o competente auto que lido e achado conforme vai assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Depositário

JOSÉ ABRAHÃO DA SILVA GONÇALVES DE MEDEIROS
Oficial de Justiça
Mat.6.038 TJ-PR



DR.
NEVES





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDCT 74R2W 3LQTC DZWAA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDCT 74R2W 3LQTC DZWAA